



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO 16/2016

Nono Termo Aditivo ao Contrato 09/2012
celebrado com a empresa MD Serviços de
Segurança Ltda. (Pedido 2016/88).

A CÂMARA DE VEREADORES DE CANOAS, representada por seu Presidente, Vereador **Paulo Roberto Ritter**, RG 602726071, CPF 615825140-20, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, 304, Canoas/RS, doravante denominada CONTRATANTE, de um lado e, de outro, a empresa MD Serviços de Segurança Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 94.308.798/0001-87, com endereço na Av. Santos Ferreira, 3320, Canoas/RS, representada por **Ari Luis Favero Dal Bem**, Sócio-Administrador, brasileiro, casado, RG 8002209859, CPF 165.762.680-68, residente e domiciliado na Rua Santo Isidoro nº 473, Bairro Estância Velha, Canoas/RS, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente contrato, o qual sujeita-se às normas da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e, ainda, às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a redação da cláusula Sétima do Contrato 09/2012, conforme solicitação nº 089/2016 e autorização 088/2016 no pedido de nº 88/2016, em fls. 61 a 64, nos seguintes termos:

I – Reajustar o valor mensal para R\$ 45.326,41 (quarenta e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos).

II – Limitar o número de horas extras mensais em 138 (cento e trinta e oito horas mensais), correspondendo ao valor máximo de até R\$ 6.738,54 (seis mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme doc. de fls. 56.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do presente é de 01.07.2016 à 30.06.2017.



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA TERCEIRA

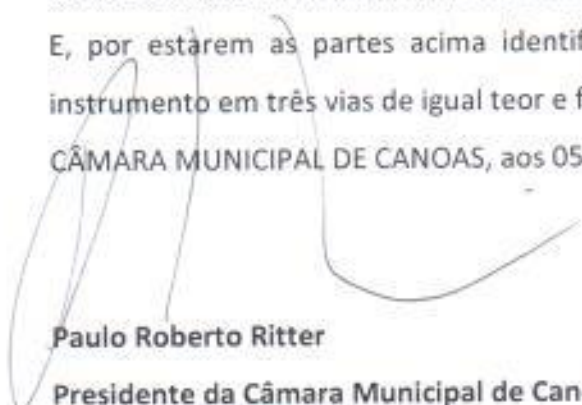
A dotação orçamentária de cobertura da presente despesa é: Projeto Ativ. 0101.01.031.0101.2005.33903700000000-0001. Empenhos nºs 2016/754 e 2016/755.

CLÁUSULA QUARTA

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, aos 05 dias do mês de julho de 2016.


Paulo Roberto Ritter

Presidente da Câmara Municipal de Canoas


Ari Luis Favero Da Bem

Sócio-Administrador

MD Serv. De Segurança Ltda.